



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FL. original

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 054/78

Espécie do Expediente: "Concede auxílio escolar."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 08 / maio / 1978

Protocolado sob N.º 820/FLS. 05

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária de dia 08/03/78 o presente projeto passou para a comissão de finanças e Orçamento e após foi ouvido o pedido de vistas feito pelo Sr. Interv. Pereira. Rls.

Em sessão ordinária de dia 15/03/78 o referido projeto foi aprovado por unanimidade. Rls.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 441 / GAB-78

GUAÍBA, 28 DE abril DE 19 78

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Passamos às mãos de V.Sas., para competente apreciação, o Projeto de Lei em anexo que trata da concessão de auxílio para transporte a 53 escolares matriculados no Ginásio Sertanense, em Sertão - Santana, 4º distrito deste Município.

Desde o início de nosso governo vimos manifestando grande preocupação em oferecer condições para que nossos jovens consigam uma adequada educação. Sabemos o quanto este fator é importante para nossa Terra, já que na juventude está a força do trabalho produtivo do nosso futuro. Assim, além de construirmos escolas e mantermos um quadro de professores a altura das atuais exigências educacionais, também procuramos maneiras de tornar acessível a locomoção de nossos escolares até seus locais de estudo. Sempre que possível atendemos as solicitações que nos são feitas nesse sentido, visto que a colaboração assim prestada reverterá no lucro imensurável representado pelo saber.

Sendo o que se nos oferecia para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente.

DR. SOLON TAVARES

Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.

Ulisses Marçal

MD Presidente do Legislativo Municipal

e Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL - N/CIDADE

PLE 054/1978 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011553 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CC88D4AB1475813327E4592981593A22





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI Nº 054

CONCEDE AUXÍLIO ESCOLAR

DR.SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É concedido ao Ginásio Sertanense, unidade escolar localizada em Sertão Santana, 4º distrito deste Município, um auxílio-financeiro destinado ao transporte dos alunos mencionados em relação anexo.

Art.2º - O valor do auxílio referido no art.1º desta Lei será de Cr\$ 80,00 por aluno, num total de Cr\$ 3.240 mensais.

Art.3º - O auxílio escolar para transporte será pago mensalmente mediante comprovação da frequência mínima de 90% das horas/aula ministradas durante o mês.

Art.4º - A despesa decorrente do auxílio a que se refere a presente Lei será custeada pela dotação sob o código 3.2.7.3.01.176 - Recursos a Educandos.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DR.SOLON TAVARES
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DR.NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO ESCOLAR PARA TRANSPORTE,
MATRICULADOS NO GINÁSIO SERTANENSE, SERTÃO SANTANA.

Luiz Carlos Laux
Marcia Schmidt
Neli Uhleion
Carla Schwarzbold
Suzana Maria C. Bernardo
Francisco Reus C. Bernardo
Paulo Ricardo Lamb
Dilson T. Prass
Leston Schmidt
Nestor Augusto Raab
Marcos Aurélio Sander
Neusa Terezinha Weinheimer
Carlos Henrique Toebke
Alexandre Toebke
Darlei Renhack
Paulo Cezar Collor
Dorotéa Wolfle
Octávio Barbieri
Iara Maria Barbieri
Flavio Barbieri
Tania Beatriz Giru
Claudete Maria Storck
Marco Aurélio Fregapani
Paulo Roberto Trapp
Neusa Regina Trapp

Ines Coliselli
Denise Coliselli
Carlos Roberto Storck
Gilberto Roni Laux
Giovani Valnei Laux
Claudio Sidnei Teifke
Zenaide Schranck
Eduardo Carneiro Gimenes
Marlise Heidrich
Marlene Heidrich
Nelson Alaor Bertodo
José Carlos Wochchoski
Rudinei Luiz Stroppe
Marta R. Mielczarski
Eroni Claudio Pontes
Jairo Luiz Karr
Hardi Papke
Janio Eli da Silva
Rosane Collor
Mario Gerson Pinzon
Rosalene Olga Schrank
Ana Elizabete Stopper
Silvia Marlene Stroppe
Sandra Rosana Pinzon
Rosi Liliam Pinzon

Prof. Artênio Scotton





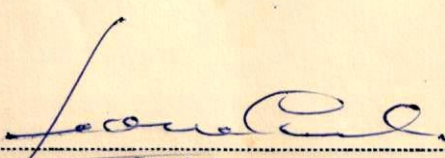
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORAVEL.

Sala das Comissões, em


Presidente


Relator



077 78
16 05 78

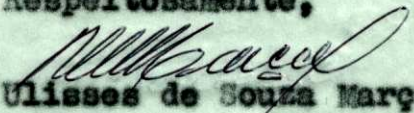
Senhor Prefeito:

Felo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, os autógrafos dos Projetos-de-Leis M^{as}. 017/78, que "Dá denominação a uma via pública no Parque Residencial Itai, no Bairro Medianeira."; 053/78, que "Concede pensão vitalícia."; 054/78, que "Concede auxílio escolar." 055/78, que "Concede isenção de imposto."; 056/78, que "Concede isenção de imposto." e 057/78, que "Concede isenção de imposto.", aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal, em reunião do dia 15/05/78, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes, para fins de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


Ver. Ulisses de Souza Marçal
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
Prefeito Municipal
N/CIDADE.

